



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2014.

Dispõe sobre a apresentação de prestação de contas pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no que se refere à concretização do que houver sido prometido em campanha eleitoral.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo, por meio de suas Secretarias de Estado, fará ao Poder Legislativo apresentação de prestação de contas no que se refere à concretização do que houver sido prometido em campanha eleitoral pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 2º - A prestação de contas se fará por meio de audiência pública a ser realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás até o final do terceiro ano do respectivo exercício do mandato eletivo.

Artigo 3º - Poderão participar da audiência de prestação de contas qualquer cidadão, sendo vedada qualquer distinção e, ainda, entidades organizadas da sociedade civil - como meio de se assegurar a eficiência da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei do Acesso a Informação) e da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência).

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2014.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual

LMBA – ASSPAR.



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

Justificativa

Justificamos a presente iniciativa legislativa informando que de acordo com matéria do Jornal O Popular, 26/01/2014, foi feita a checagem se houve cumprimento das promessas de campanha realizadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Marconi Ferreira Perillo Júnior, no ano de 2010 – ocasião em que era candidato ao Governo do Estado.

De acordo com a matéria das cem principais promessas de campanha realizadas, apenas 12 foram concretizadas três anos depois de sua chegada ao comando do Executivo Goiano. Outras quarenta e oito promessas ainda estão em fase de implantação e as demais (que contabilizam outras quarenta promessas) nada se falou.

Apontamos que, apesar de ser corriqueiro em nosso cenário político, a confecção de inúmeras promessas por parte dos candidatos à Chefia do Governo, pouco é concretizado. Tal fato faz surgir descredibilidade na sociedade que continua a padecer com a ausência de uma política de resultados.

Defendemos que as promessas de campanha não podem se tornar ‘palavras ao vento’. É preciso seriedade e compromisso com uma política voltada para resultados. Em assim o sendo é que almejo a aprovação da presente proposta legislativa para que nos seja dado, a toda sociedade goiana, a ciência sobre o andamento da concretização das promessa feitas, pelo candidato vencedor, em período eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2014.

Luis Cesar Bueno

Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Organização dos Municípios